

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

Apostila do Secretário de 16.2.83:

Declarando que o cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível I), QSEP-SQC-I, mencionado na Resolução SEP de 11.5.82, é vago decorrente da exoneração de Cecília Cukierman, e não como constou.

Retificação do D.O. de 13.5.82:

Na parte referente à Relações dos Cargos e Funções de Divisão...

Leia-se: 35 - ... cargo vago decorrente da exoneração de Cecília Cukierman...

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

Retificação do D.O. de 08.03.83.

Na Apostila do Sr. Coordenador de 02.03.83, onde se lê: a partir de 03 de março de 1983; leia-se a partir de 28 de fevereiro de 1983.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 08.03.83.

Nas Apostilas do Sr. Diretor de 02.03.83, onde se lê: a partir de 03 de março de 1983; leia-se a partir de 28 de fevereiro de 1983.

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

Gabinete do Secretário**RESOLUÇÕES - de 9.3.83****REMOVENDO**

com fundamento no art. 148, do Código Judiciário, por permissão.

o bel. Renato Carlos Mascarenhas, Juiz do 1º Tribunal de Alçada Civil, para o cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, ambos do QJ-PP.

o bel. João Silveira Neto, Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, para o cargo de Juiz do 1º Tribunal de Alçada Civil, ambos do QJ-PP.

o bel. Ricardo Antunes Andreucci, Juiz do 2º Tribunal de Alçada Civil, para o cargo de Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, ambos do QJ-PP.

o bel. Isidoro Carmona, Juiz do Tribunal de Alçada Criminal, para o cargo de Juiz do 2º Tribunal de Alçada Civil, ambos do QJ-PP.

ADMITINDO:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-185.229/80, e à vista de prova de seleção pública, homologada em 30.6.82, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203 da L.C. 180/78),

as seguintes servidoras, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as funções-atividades de Escriutário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, classificadas na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado:

Celi Ananias Tomaz, RG. 11.370.972, sem efeito a admissão de João Gomes Ferreira;

Neusa Balbino Giolli, RG. 2.684.392, sem efeito a admissão de Pedro Kiszka Junior.

DESIGNANDO:

à vista do que consta do processo SJ-206.338/82, com fundamento no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-Lei 159/69,

Flauzílio Araújo dos Santos, RG. 5.846.162, Serventuário do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Costa Machado, município e comarca de Mirante do Paranapanema, para, interina e cumulativamente, responder pelo expediente do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da comarca de Teodoro Sampaio, até provimento definitivo da serventia.

DESIGNANDO

Mariellen Carvalho de Oliveira, RG. 4.377.992, Escrevente, efetiva, padrão 11-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca da Capital, ora à disposição da Administração Superior da Secretaria e da Sede, para, no período de 1º a 15.3.83, e em substituição a Francisca Venina Martins do Valle, RG. 1.120.765, por férias, exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Expediente de seu Gabinete, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQF-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Aparecida Vall Ras tos.

ATRIBUINDO

nos termos do art. 2º, do Decreto 20.618/83, c.c. o art. 2º, da Lei 10.168/78 -

a Ildefonso de Araújo, RG. 3.319.545, então Chefe de Seção (Administração Geral), efetivo, do SQF-II-QSJ, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Procuradoria Geral do Estado, designado para exercer as funções de Diretor da Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto 13.740/79, gratificação pro-labore correspondente, no período de 1º.8 a 30.11.79, ao valor do padrão 49-A (no período de 1º.12.79 a 4.9.80, ao valor do padrão 50-A (evolução funcional); no período de 5.9.80 a 28.2.81, ao valor do padrão 51-A (adicional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78; no período de 1º.3 a 31.10.81, ao valor do padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (enquadramento), e, a partir de 1º.11.81, ao valor do padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4 (evolução funcional), de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupava.

no período de 1º.8.79 a 23.11.80, a Vanda Cristina da Silva, RG. 10.241.304, Escriutária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, designada para exercer as funções de Encarregada do Setor de Cadastro e Fre- quência dos Estagiários, da Seção de Expediente, da Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, de que trata o art. 3º, inciso II, do Decreto 13.740/79, gratificação pro-labore correspondente ao valor do padrão 24-A, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a Margarida Seratti, RG. 5.069.701, Escriutária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, designada para exercer as funções de Encarregada do Setor de Cadastro e Frequência dos Estagiários, da Seção de Expediente, da Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, de que trata o art. 3º, inciso II, do Decreto 13.740/79, gratificação pro-labore correspondente, no período de 24.11.80 a 28.2.81, ao valor do padrão 24-A, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, e, a partir de 1º.3.81, ao valor do padrão 3-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (enquadramento), de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a Roberto de Oliveira, RG. 9.444.361, Escriutário, padrão 9-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, designado para exercer as funções de Encarregado do Setor de Expediente, da Seção de Protocolo, da Secretaria do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, de que trata o art. 3º, inciso III, do Decreto 13.740/79, gratificação pro-labore correspondente, no período de 1º.8.79 a

28.2.81, ao valor do padrão 24-A, de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78; no período de 1º.3 a 31.10.81, ao valor do padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (enquadramento), e, a partir de 1º.11.81, ao valor do padrão 5-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), de que trata a L.C. 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

RETIFICAÇÃO

Na resolução de 1º, publicada no D.O. de 2.3.83, em nome de Vera Padovani, onde se lê: Ministério Público leia-se: Ministério Público do Estado.

RETIFICAÇÃO

Na apostila do Secretário de 1º, publicada no D.O. de 2.3.83, em nome do bel. Hovanir Alcantara Silveira, onde se lê: RG. 1.134.745 leia-se: RG. 134.745.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Nos processos abaixo relacionados, em que os interessados, Serventuários de Cartórios das comarcas adiante mencionadas, manifestam opção para serventias que especificam:

de 3.3.83

SJ-206.621/83 - Antonietta Ripari Pereira, Mirante do Paranapanema: "Em face dos elementos constantes dos autos e pelos motivos fáticos e jurídicos expostos na manifestação da douta Consultoria Jurídica desta Pasta e tendo em vista o decidido no Processo SJ-205.127/83, em nome de Célio Simões e Outros, conforme publicação no D.O. de 18.2.83, o pedido de opção formulado na inicial deverá aguardar oportunidade."

de 9.3.83

SJ-206.590/83 - Antonio Moda Francisco, Araraquara: "Em face da manifestação da douta Consultoria Jurídica emitida às fls. 8/12, corroborada pelo Sr. Procurador Subchefe-Nível I na cota de fls. 13, nada há para ser providenciado no momento. Isto posto, publique-se e archive-se."

SJ-206.022/82 - Epaminondas Fregonez Castaldelli, Escrivão do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Mairiporã, requer seja sobrestado o provimento do 1º Cartório de Notas e Registro de Imóveis da mesma comarca: "Em face da manifestação da douta Consultoria Jurídica emitida às fls. 18/19, que adoto, INDEFIRO o pedido formulado às fls. 2/3 pelo Sr. Epaminondas Fregonez Castaldelli, por absoluta falta de amparo legal."

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 08.03.83

SJ-207.731/83 - Gerd de Souza Silva, Servente, desta Secretaria de Estado-Sede, solicita a concessão de 2 anos de licença-intermeio:

"Em face dos elementos constantes dos autos, defiro o pedido de licença para tratar de interesses particulares, formulado na inicial pela Sra. Gerd de Souza Silva. Publique-se e promova-se."

Diretoria Geral

APOSTILA DO DIRETOR GERAL - de 31.01.83

DECLARANDO:

no título de Agente Pereira da Silva - RG. 1.418.272 - que, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade:

I- L.C. 180/78: padrão 31-B, a partir de 27.3.79 (Adicional), II- L.C. 247/81: padrão 12-B, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.3.81, e não como constou das apostilas de 23.4.80 e 30.10.81, publicadas nos D.O. de 24.4.80 e 4.11.81.

RETIFICAÇÃO

nas apostilas do Diretor Geral,

de 31.1, publicadas no D.O. de 10.2.83:

em nome de José Augusto de Oliveira,

onde se lê: insubstituente a apostila de 31.12.82, publicada no D.O. de 10.3.83

leia-se: insubstituente a apostila de 31.12.82, publicada no D.O. de 10.1.83

onde se lê: Sergio Shiguero Martini

leia-se: Sergio Shiguero Martini

de 9.2, publicadas no D.O. de 10.2.83

em nome de Cristiano Silva Macedo,

onde se lê: § 10, da Lei Complementar nº 247/81

leia-se: § 10, do art. 10, da Lei Complementar nº 247/81

onde se lê: Alberto José dos Santos

leia-se: Alberto José dos Santos

onde se lê: § 10, da Lei Complementar nº 247/81

leia-se: § 10, do art. 10, da Lei Complementar nº 247/81

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral de 9/3/83

Classificando, a Bela. MYRIAM APPARECIDA REZENDE DE SAN JUAN, RG. 1.566.786, Procurador do Estado, Nível I, padrão 10-E, na Consultoria Jurídica da Secretaria de Esportes e Turismo.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor de 4/3/83

Declarando competir ao bel. MÁRCIO COELHO LESSA, R.G. 863.083, Procurador Subchefe, Nível I, padrão 10-E, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 11/2/83, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, c.c. o artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 27/83, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Portarias do Diretor de 7/3/83

Suspendendo, nos termos do artigo 14, da Lei 500/74 e à vista do comunicado do Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, o prazo em que JOANA VITORINO CIBOTO, RG. 12.169.814, deverá iniciar exercício da função-atividade de Servente, padrão 2-A, para a qual foi admitida conforme publicação no Diário Oficial de 11/2/83.

Declarando competir ao bel. EUCLYDES BUCHALLA, RG. 712.957, Procurador do Estado, Nível III, padrão 15-E, lotado na Procuradoria Geral do Estado, mais a SEXTA PARTE de seus vencimentos a partir de 30/9/82, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 12/83, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP**Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) **SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); **PODER LEGISLATIVO**; **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**; **EDITAIS**; **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** e **BOLETIM FEDERAL**.

2) **SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) **PODER JUDICIÁRIO**4) **INEDITÓRIAS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau)
• Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 258-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	ANUAL	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	ANUAL
Assinatura.....	Cr\$ 8.100,00	Assinatura.....	Cr\$ 4.880,00
D.R.....	Cr\$ 4.000,00	D.R.....	Cr\$ 4.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 10.100,00	TOTAL.....	Cr\$ 8.880,00
Semestral:		Semestral:	
Assinatura.....	Cr\$ 3.050,00	Assinatura.....	Cr\$ 2.440,00
D.R.....	Cr\$ 2.000,00	D.R.....	Cr\$ 2.000,00
TOTAL.....	Cr\$ 5.050,00	TOTAL.....	Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agências coladoras de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Apostila do Diretor de 7/3/83

Declarando, no Título em nome de MAGALI ANGÉLICA DA COSTA, RG. 11.879.080, que a interessada passou a assinar-se MAGALI ANGÉLICA DA COSTA ROMANO, em virtude de haver contraído matrimônio.

Despacho do Diretor de 9/3/83

No Proc. PGE. 34 153/79 - em que o bel. CARLOS MUNIZ VENTURA JUNIOR, RG. 395.084, solicita a contagem do tempo de serviço militar, prestado no período de 1/3/44 a 13/4/46, para todos os efeitos legais:-
"À vista das informações, defiro o pedido, nos termos do Comunicado 15/74-DAPE".

Concedendo a MARCELLO ALVES, RG. 2.456.923, Escriutário, padrão 14-D, por força do que dispõem os artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 2/7/74 a 30/6/79, do qual - AUTORIZO o gozo de 30 dias ficando o restante para gozo oportuno.

Autorizando, ao bel. RAYMUNDO DE NORONHA BAPTISTA, RG. 5.135.208, Assistente Jurídico-Procurador do Estado, padrão 25-E, o gozo de 30 dias restantes de licença-prêmio relativa ao período aquisitivo de 28/5/68 a 28/5/69, com fundamento no artigo 213, Parágrafo Único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

nos Processos PGE. 33 756/70, 70 931/80, e 34 059/70, em que MARIA HELENA BERINGHES DOMINGUES DE CASTRO, RG. 4.556.457; VERA LÚCIA SILVEIRA FAGUNDES, RG. 14.226.587 e JOSÉ DOMINGOS RUIZ FILHO, RG. 1.546.072, requerem contagem, para todos os efeitos legais, do tempo de exercício de Advocacia, nos termos do artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83:-
"À vista das informações, defiro o pedido de fls."

DESPACHOS DO DIRETOR DE 8/3/83

Autorizando a AMÉLIA PAULINO, RG. 1.924.462, Escriutária, padrão 14-D, o gozo de 30 dias restantes de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 11/12/58 a 11/12/63, com fundamento no artigo 213, Parágrafo Único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias, a contar da publicação.

Autorizando a ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS, RG. 4.957.109, Escrevente, padrão 11-B, o gozo de 15 dias restantes de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 13/2/67 a 12/2/72, com fundamento no artigo 213, Parágrafo Único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

Despachos do Diretor de 9/3/83

À vista das informações nos processos a seguir discriminados e com fundamento no artigo 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar 308/83, defiro a contagem do tempo de exercício de Advocacia, para todos os efeitos legais, aos bels. abaixo relacionados:-

- Proc. PGE. 31 616/69 - TIEREZA CHRISTINA HERNANDEZ, R.G. 1.234.603, Período de 31/10/53 a 7/6/56 e de 14/8/56 a 4/1/59 (1.825 dias);

- Proc. PGE. 80 901/83 - PEDRO UBIRATAV ESCOREL DE AZEVEDO, RG. 8.586.422 - Período de 27/6/78 a 27/6/80 e de 1/7/80 a 2/4/81 (1.003 dias);

- Proc. PGE. 35 139/71 - FRANCISCO ALBERTO CAMARGO VEIGA DE CASTRO, RG. 1.000.954 - Período de 10/4/58 a 8/4/63 - (1.525 dias);

- Proc. PGE. 31 828/69 - OSWALDO FUENTES, RG. 1.373.261 - Período de 1/6/56 a 30/5/61 (1.825 dias).

No Proc. PGE. 36 428/71 em que o bel. JOSÉ OSCAR ASTOLFI, RG. 4.902.954, solicita a contagem do tempo de serviço militar prestado em Tiro de Guerra, no período de 1/1 a 1/12/55, para todos os efeitos:-
"À vista das informações, defiro, em parte, o pedido, ou seja, a contagem apenas para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Comunicado 15/74-DAPE".

No Proc. PGE. 81 150/82 em que a bel. MARILYN HELENA DE VILLORENTES, RG. 3.192.341 solicita a contagem do tempo de